

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9208/2019

Ementa

Denomina "Rua SILVESTRE SOARES" via pública na marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, com início na Avenida Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 03/06/2019 07/06/2019 IOM nº 4568

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12871/2019 - Autoria: Edicarlos Vieira

Status de Vigência

**Em vigor** 



Processo 82.845

## LEI N°. 9.208, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Denomina "Rua SILVESTRE SOARES" via pública na marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, com início na Avenida Francisco Nobre, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 28 de maio de 2019, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominada "Rua SILVESTRE SOARES" a via pública situada na marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, com início na Avenida Francisco Nobre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de junho de dois mil e dezenove (03/06/2019).

FAOVAZ TAHA Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de junho de dois mil e dezenove (03/06/2019).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo

rc

(Lei 9.208, de 03/06/2019 - fls. 02)

